

EDITAL

N.º de Registo 202405176 Data 06/03/2024 Processo 2024/100.10.200/3

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião realizada em 04-03-2024, foi determinado o início do procedimento e participação procedimental, **conducente à revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Município de Alcanena.**

Para os devidos efeitos também se torna público:

- Órgão que decidiu desencadear o procedimento: Câmara Municipal de Alcanena.
- Data em que o mesmo se iniciou: 04 de março de 2024.
- Objeto: Revisão do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Alcanena.
- Para o efeito, foi nomeado como **responsável pela direção do procedimento**, nos termos do artigo 55.º do CPA, já acima mencionado, ao **Dirigente Sérgio Silva Simões**, na qual foi delegado o poder de direção do procedimento regulamentar em geral podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários à sua condução, designadamente, promovendo a sua instrução, a audiência de interessados, análise dos contributos, a consulta ou a solicitação de pareceres a quaisquer entidades ou autoridades quando necessário, a realização das consultas públicas nos termos das normas legais aplicáveis.
- Forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a revisão ao regulamento: podem constituir-se como interessados os particulares e as entidades que comprovem a respetiva legitimidade, nos termos previstos no artigo 68.º, n.º 1 do CPA, mediante declaração escrita nesse sentido, declaração essa onde devem indicar os dados necessários à comprovação da legitimidade.
- Essa declaração deve ser dirigida ao Responsável pela direção do procedimento, com o endereço da Câmara Municipal de Alcanena, Praça 8 de Maio, 2380-037 Alcanena, e deve ser

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



apresentada, pessoalmente, no Balcão Único de atendimento da Câmara, ou enviada por correio eletrónico para **geral@cm-alcanena.pt**, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste edital no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Alcanena.

- **Os contributos** para a revisão ao regulamento em apreço devem ser apresentados da mesma forma.

- No pedido de constituição como interessado, para além da comprovação da legitimidade, deve ser expressamente indicado o procedimento a que o mesmo se reporta, bem como o nome, o nº. de identificação fiscal, domicílio e o endereço eletrónico, se este existir, acompanhado de consentimento escrito para que este possa ser usado para os efeitos previstos nas disposições conjugadas da alínea c) do n.º1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo

112.º do CPA.

- Findo o prazo de 10 acima referido, desde que se constituam interessados, será a revisão do Regulamento submetida a audiência dos interessados, se houver, nos termos do artigo 100.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se os demais trâmites previstos no mesmo diploma.

Proteção de Dados Pessoais:

O tratamento dos dados constantes das declarações dos interessados será utilizado apenas para efeitos do presente procedimento, salvo declaração expressa dos mesmos de que autorizam a sua utilização para outros assuntos relacionados com o Município de Alcanena.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.